

-----ATA NÚMERO DEZASSETE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 2 DE AGOSTO 2017. -----

----- Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Joaquim Manuel Rita Carrajola respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

**DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Ratificação do Contrato para Elaboração de um Plano Pormenor, na Modalidade Especifica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) com a Empresa Imolopo - Sociedade Imobiliária, S.A.. 2 - Despacho Conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro - Suspensão do Plano de Ajustamento Financeiro. 3 - Grupo Parlamentar "Os Verdes" - Projeto de Resolução "Formação e sensibilização dos cidadãos sobre como agir em caso de perigo resultante de incêndio florestal". 4 - Grupo Parlamentar "Os Verdes" - Projeto de resolução pela defesa de um serviço postal público, de qualidade e universal e a reversão da privatização dos CTT. 5 - Comissão de Festas da Paróquia de Assumar - Pedido de Donativo. 6 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Associação Desportiva Somar Vitórias - Clube BTT - Assumar - Licenciamento da Prova "VI Resistência Noturna BTT - Assumar". **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Despachos de Nomeação em Regime de Substituição dos Dirigentes Intermédios de 3º. Grau das Unidades Orgânicas Flexíveis, Administrativa e Financeira (Dr. José Maria Trindade Portilheiro) e Sociocultural, Educação e Desporto (Drª. Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha). 2 - Retificação da deliberação tomada em Reunião de Câmara, realizada em 21 de junho e 19 de julho sobre o Programa OMTJ (Ocupação Municipal Temporária de

Jovens) - Meses de Julho e Agosto. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de Julho de 2017. 2 - Alteração Orçamental N.º.13 – Ratificação. 3 - Prestação de Contas 2014 - Correção ao Mapa de Endividamento - Anexo 8.3.6.1 do POCAL. 4 - Lar de Santo Aleixo - Proposta de Alteração às Fontes de Financiamento Previsto nos Documentos Previsionais. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Proposta - Concurso para Venda do Complexo Hoteleiro "Motel de Monforte". **Serviço de Ação Social.** 1 - Apresentação da Nova Associação "Propagar Alegria". 2 - Associação do Cão da Serra de Aires (ACSA) - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual. 3 - Clube Aventura de Monforte - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual. 4 - Associação Propagar Alegria - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual. 5 - Centro Social Santo António de Vaiamonte - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Alteração ao Regulamento do Plano Diretor de Monforte - Alínea 5), do artigo 11.º. 2 - ERSAR - Projeto de Decisão sobre as Tarifas a Praticar pela VALNOR no Período Regulatório 2016 - 2018 – Conhecimento. 3 - Empreitada de "Construção do Centro de Educação, Formação e Universidade Sénior/Hospital Velho de Monforte" - Auto de Medição N.º.6. 4 - João Luis de Vasconcelos Calado Lopes - Pedido de Certidão de Destaque do Prédio Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º.84/190386. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**-----  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.251.** Considerando a urgência das matérias agendadas que importa ver aprovadas até ao final do corrente mês de agosto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no artigo 28.º, n.º.1, alínea a) da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, solicite a marcação de uma sessão extraordinária daquele órgão. Proposta aprovada, por unanimidade. -----

**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.252.** A Associação Grupo de Forcados Amadores de Monforte vai realizar uma corrida de touros inserida nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto, dia 13 de agosto de 2017. Para fazer face às despesas, a Associação solicita apoio financeiro no valor de 5.000,00€, de modo a minimizar os custos que envolve este tipo de eventos. Considerando tratar-se de uma Instituição que já recorreu a apoio

a atividade de carácter regular, tendo por isso já sido avaliada a sua situação; A urgência do pedido; O período de férias, que não permitiu aos vários elementos da comissão reunirem em tempo útil, a Câmara deliberou, por unanimidade, a atribuição de 5.000,00€, sem prejuízo de que, com a brevidade possível, a Comissão confirme que as condições da candidatura se encontram reunidas. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO PORMENOR, NA MODALIDADE ESPECÍFICA DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO (PIER) COM A EMPRESA IMOLOPO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.253.** O contrato tem como objetivo a elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade específica do Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), no prédio designado de “Herdade da Chaminé”, na freguesia e concelho de Monforte, na qual pretende implantar um projeto integrado de vocação turística enquadrado por um fator âncora – o cavalo e o falcão – elemento de efetiva relação económica e cultural deste território, e ainda por um resort, elemento de reconhecido interesse para o desenvolvimento económico e turístico da região, bem como a realização de todas as ações, estudos e trabalhos necessários à sua aprovação, nos termos previsto no artigo 81º. do Decreto-Lei nº.80/2015, de 14 de maio. -----

**VOTAÇÃO** - Analisado e discutido, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente contrato, que será presente à Assembleia Municipal. -----

**2 - DESPACHO CONJUNTO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO - SUSPENSÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO.** -----

O nº.6 do art.º. 6º. da Lei, nº.43/2012 de 28 de agosto, com a redação dada pela Lei nº.42/2016, de 28 de dezembro, prevê que a aplicação do plano de ajustamento financeiro dos municípios que aderiram ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), seja suspenso a partir da data da verificação do cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nº.69/2015, de 16 de julho, nº.132/2015, de 04 de setembro, nº.7-A/2016, de 30 de março e nº.42/2016, de 28 de dezembro, voltando o mesmo plano a vigorar em caso de, em resultado da análise anual do endividamento, se verificar o incumprimento daquele limite. Após a aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2016 dos municípios e das suas participadas, e a sua subsequente submissão à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do SIIAL – Sistema Integrado de

Informação das Autarquias Locais, conforme consta da informação técnica n.º.1-001089-2017/DRF de 05 de julho de 2017, verificou-se que, os municípios identificados, em anexo ao presente despacho, em 31 de dezembro de 2016, cumprem o limite da dívida total. Considerando a referida informação técnica da DGAL, bem como facto da aprovação dos planos iniciais ter sido objeto de despacho dos membros do governo responsáveis, determina-se: A suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações ao Município de Monforte; A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano se no decurso do presente exercício orçamental os municípios, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIIAL, relativas a si e ou às suas entidades participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de dezembro de 2016, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL. O Presente despacho será presente à próxima Assembleia Municipal. -----

**Intervenção do Senhor Presidente** – No uso da palavra, o Senhor Presidente mostrou-se muito satisfeito com esta excelente noticia, revelando ser muito positivo todo o trabalho e visão financeira que este município tem vindo a desenvolver nestes ‘últimos anos. -----

**3 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO "FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS CIDADÃOS SOBRE COMO AGIR EM CASO DE PERIGO RESULTANTE DE INCÊNDIO FLORESTAL"; -----**

Considerando que todos os anos o País é assolado pelo flagelo dos fogos florestais e, nos anos onde as consequências são mais dramáticas, ouve-se sempre em unísono que há muita coisa que tem de mudar. A verdade é que vivemos num clima com características mediterrânicas, onde o Verão é quente e seco, e estamos confrontados com o do aquecimento global, que ameaça tornar os extremos climáticos mais evidenciados e recorrentes, com ondas de calor e escassez de humidade mais severas. É, na perspetiva do PEV, para estes cenários climáticos mais duros que temos de estar preparados, apetrechando o território e a gestão desse território de modo a criar maior resiliência. Ora, tendo em conta que os fogos florestais de grande dimensão têm assolado o país todos os verões; tendo também em conta que as populações residentes em meio rural devem saber como atuar, mas aqueles que estão de visita a determinadas localidades ou em turismo também terão tudo a ganhar, para a sua própria defesa, no caso de terem uma ideia de como reagir em caso de perigo, o PEV considera ser relevante que essa informação/formação seja prestada às pessoas.

Deste modo os Deputados deste Grupo Parlamentar, Heloísa Apolónia e José Luís Ferreira, apresentaram um Projeto de Resolução onde recomendam ao Governo que seja criada uma campanha de formação e de sensibilização dos cidadãos sobre a forma de agir em caso de perigo resultante de incêndio florestal, envolvendo autoridades da proteção civil, autarquias locais, escolas e outros agentes que se considerem relevantes. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**4 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO PELA DEFESA DE UM SERVIÇO POSTAL PÚBLICO, DE QUALIDADE E UNIVERSAL E A REVERSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DOS CTT. -----**

Considerando que os Correios são um serviço fundamental para as populações, para o desenvolvimento do País e para a coesão territorial, desde logo porque contribuem para atenuar desequilíbrios sociais e económicos. Os deputados do Grupo Parlamentar "Os Verdes", José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia, associando-se às justas reivindicações das populações, utentes, trabalhadores, autarquias e representantes do setor apresentaram um Projeto de Resolução pela Defesa de um Serviço Postal Público, de Qualidade e Universal e a Reversão da Privatização dos CTT. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**5 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE DONATIVO. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.254** Da Comissão de Festas – Paróquia de Assumar – mail datado de 25 de julho/2017, comunicando a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Milagres, dias 01 a 08 de setembro/2017, pelo que solicita a habitual colaboração da Câmara Municipal. Considerando o interesse que este evento desperta em toda a população sendo hoje um espaço de saudável convivência entre os muitos naturais que aproveitam esta época para visitar familiares, de movimento, cor, emoções, demonstração de vitalidade cultural e forte devoção religiosa, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea p), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) e o apoio logístico necessário. -----

**6 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.-----**

**DELIBERAÇÃO N.º. 255** Da Santa Casa da Misericórdia de Monforte, ofício n.º.64, datado de 19 de julho de 2017, solicitando um apoio financeiro no valor 9.052,80€ para a aquisição de vários aparelhos de ar condicionado, de forma a equipar as divisões

principais do Lar da Misericórdia onde se encontram diariamente os utentes deste Lar, melhorando o seu conforto. Considerando tratar-se de uma Instituição que já recorreu a apoio a atividade de carácter regular, tendo por isso já sido avaliada a sua situação; A urgência do pedido; O período de férias, que não permitiu aos vários elementos da comissão reunirem em tempo útil, a Câmara deliberou, por unanimidade, a atribuição de 9.052,80€, sem prejuízo de que, com a brevidade possível, a Comissão confirme que as condições da candidatura se encontram reunidas. -----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----**

**1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOMAR VITÓRIAS - CLUBE BTT - ASSUMAR - LICENCIAMENTO DA PROVA "VI RESISTÊNCIA NOTURNA BTT - ASSUMAR". ----- DELIBERAÇÃO N.º.256** A solicitação da Associação Desportiva Somar Vitórias – Clube BTT de Assumar, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a prova desportiva “VI Resistência Noturna BTT – Assumar”, a realizar no dia 12 de agosto/2017, na freguesia de Assumar, com isenção do pagamento da respetiva taxa (19,31€), em conformidade com o n.º.2 do art.º.7.º. do Regulamento de Taxas em vigor. -----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**1 - DESPACHOS DE NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 3.º. GRAU DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DR. JOSÉ MARIA TRINDADE PORTILHEIRO) E SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO (DR.ª TERESA DE JESUS BARRENHO CUNHA SARDINHA).** -----  
No uso da competência conferida pela alínea a), n.º2, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informou que por seu despacho n.ºs. 74 e 75/2017 nomeou **em regime de substituição no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade Orgânica Flexível, Administrativa e Financeira, o Técnico Superior na Área de Gestão Ramo de Contabilidade o Licenciado José Maria Trindade Portilheiro; e para o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º. Grau, da Unidade Orgânica Flexível, Sociocultural, Educação e Desporto, a Técnica Superior na Área de Animação Sociocultural a Licenciada Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha**, em conformidade com o estabelecido no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação. As nomeações produzem efeitos a 1 de agosto de 2017 com uma remuneração igual à 5ª. Posição Remuneratória da

carreira geral de Técnico Superior, equivalente à remuneração mensal de 1.819,38 (Mil oitocentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO E 19 DE JULHO SOBRE O PROGRAMA OMTJ (OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS) - MESES DE JULHO E AGOSTO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.257.** Considerando que o número de inscrições ao programa OMTJ (Ocupação Municipal Temporária de Jovens), facto que superou o número de inscrições inicialmente previstas, propõe-se a retificação das deliberações nº.s 210 e 236, tomadas nas reuniões de 21 de junho e 19 de julho respetivamente, nos seguintes termos: Aceites 24 inscrições para o mês de Julho e 35 inscrições para o mês de agosto, com direito a bolsa de 200,00€/cada. Proposta aprovada por unanimidade.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 28 DE JULHO DE 2017.** -----

Presente o resumo do dia vinte e oito de julho de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 117.001,76€ (cento e dezassete mil um euro e setenta e seis cêntimos) assim repartidos: 20.252,89€ (vinte mil duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) em Operações Orçamentais, 96.748,87€ (noventa e seis mil setecentos e quarenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - ALTERAÇÃO ORÇAMETAL Nº.13 – RATIFICAÇÃO.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.258.**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 13ª. Alteração Orçamental/2017, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 41.190,00€ (quarenta e um mil cento e noventa euros). -----

**3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014 - CORREÇÃO AO MAPA DE ENVIDAMENTO - ANEXO 8.3.6.1 DO POCAL.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.259** O Tribunal de Contas, em sede de verificação da Conta de Gerência do Município relativa ao ano de 2014, detetou uma divergência entre os valores escriturados no Mapa do Endividamento e nos mapas de Controlo Orçamental da Despesa e Fluxos de Caixa, respeitante aos juros pagos no exercício com origem em empréstimos de curto prazo. O montante total dos juros efetivamente pagos no exercício de 2014, relativamente a empréstimos de curto prazo, ascende a 13.448,50€, conforme se pode apurar dos mapas de Controlo Orçamental da Despesa e Fluxos de

Caixa, na classificação 03.01.03.01 – Sociedade Financeira/Empréstimo de curto prazo. O Mapa de Endividamento – Empréstimos (Anexo 8.3.6.1 do POCAL), que deve conter os montantes apurados na contabilidade orçamental, regista o valor de 15.285,40€, incorretamente escriturado. Este montante foi obtido dos valores registados na contabilidade patrimonial, divergentes dos valores efetivamente pagos por efeito da aplicação do Princípio da Especialização do Exercício. -----

**VOTAÇÃO** - A Câmara, aprovou por unanimidade, a correção do referido mapa, de acordo com a informação do Serviços de Contabilidade e Finanças, devendo o mesmo ser presente à Assembleia Municipal. -----

**4 - LAR DE SANTO ALEIXO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 260** - Desde a adesão do Município ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), mediante a execução das medidas aprovadas no Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) e outras pontuais que foram sendo implementadas, a dívida total do Município baixou 42,7%, correspondendo, em termos absolutos, ao montante de 1.726.335,21€, cifrando-se no final de 2016 no valor de 2.313.780,22€, conforme valores apurados na prestação de contas, que excluída das operações extraorçamentais e FAM ascende a 2.003.824,53€, tendo como limite máximo para o corrente ano o montante de 7.105.323,40€, resultando assim uma margem absoluta disponível no valor de 5.101.498,87€.-----

Evolução da dívida a terceiros nos últimos quatro anos					
Designação	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
<b><i>Dívida de curto prazo:</i></b>					
Instituições de Crédito	366 530,00	366 530,00	366 000,00	170 000,00	0,00
Outras	1 261 374,79	740 054,96	883 656,35	647 637,76	532 503,77
<b>Subtotal</b>	<b>1 627 904,79</b>	<b>1 106 584,96</b>	<b>1 249 656,35</b>	<b>817 637,76</b>	<b>532 503,77</b>
<b><i>Dívida de médio, longo Prazo</i></b>					
Instituições de Crédito	2 412 210,64	2 422 462,99	1 956 833,86	1 674 924,31	1 781 276,45
<b>Subtotal</b>	<b>2 412 210,64</b>	<b>2 422 462,99</b>	<b>1 956 833,86</b>	<b>1 674 924,31</b>	<b>1 781 276,45</b>
<b>Total</b>	<b>4 040 115,43</b>	<b>3 529 047,95</b>	<b>3 206 490,21</b>	<b>2 492 562,07</b>	<b>2 313 780,22</b>

De entre os resultados positivos alcançados salienta-se a inexistência de pagamentos em atraso desde o mês de fevereiro de 2015, a redução do prazo médio de pagamento a fornecedores em 217 dias, superior a 7 meses e ainda a dispensa da necessidade recorrente do recurso ao financiamento de curto prazo através da contratação de



empréstimos, expediente financeiro que vinha sendo utilizado no Município desde 1987.-----

A boa gestão financeira que permitiu alcançar estes resultados foi também agora reconhecida pelas instancias superiores da Administração Central, nomeadamente, a Secretária de Estado das Autarquias Locais e a Secretaria de Estado do Tesouro, através do Despacho Conjunto proferido no dia 25 de julho, que ditou a suspensão da aplicação do PAF e das obrigações dele decorrentes no Município.-----

Para além dos resultados alcançados, a estratégia financeira que tem vindo a ser seguida pelo Executivo, fundada numa lógica de rigor e contenção, tendo sempre presente princípios e critérios de economia, eficácia e eficiência na utilização dos recursos disponíveis, confere agora ao Município maior capacidade de investimento no futuro.-----

A construção do Lar de Santo Aleixo, infraestrutura, desde sempre, sinalizada como prioritária nos investimentos projetados por este Executivo, acolhe agora maior capacidade de realização através de fundos próprios, não descurando, no entanto a possibilidade posterior de candidatura ao financiamento comunitário previamente contratualizado no pacto celebrado pela Comunidade Intermunicipal dos Municípios do Alto Alentejo, podendo até vir a alcançar uma majoração no financiamento resultante da antecipação do investimento.-----

Face ao exposto, o compromisso resultante do Investimento em causa, contratualizado com a Empresa Lado Renovado, Lda., pelo valor total de 1.270.820,95€, com a seguinte repartição de encargos:-----

Encargos plurianuais	
2017	2018
335 575,29	935 245,66
1 270 820,95	

foi registado no sistema de contabilidade de suporte à execução dos Documentos Previsionais do Município, com o número sequencial 13093, suportado em fundos próprios, constituídos pelas transferências com origem no Orçamento de Estado e pela receita efetiva própria.-----

**VOTAÇÃO** – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade devendo ser presente à Assembleia Municipal.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - PROPOSTA - CONCURSO PARA VENDA DO COMPLEXO HOTELEIRO "MOTEL DE MONFORTE". -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.261** De forma\_a dar vida e utilidade a um edifício municipal que se encontra fechado, em degradação constante, podendo contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do concelho com a criação de alguns postos de trabalho, como também o apoio imprescindível à atividade turística da região, para a qual foi o seu principal destino, o Senhor Presidente propõe a venda do Complexo Hoteleiro "Motel de Monforte", pelo valor de 442.017,50€ (quatrocentos e quarenta e dois mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos) conforme reavaliação e relatório dos Serviços Municipais (UOFUOSU), aprovada em reunião de 21 de dezembro/2016. De acordo com o programa do procedimento apresentado, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do Complexo Hoteleiro "Motel de Monforte, pelo valor de 442.017,50€. Mais foi deliberado nomear o Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, com a seguinte constituição: Presidente – José Maria Trindade Portilheiro; Vogal – António Joaquim Morais Medalhas; Vogal – José Leopoldo Miguel Sardinha; Vogal Suplente – Luis Filipe Abrantes Pataco. -----

**----- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----**

**1 - APRESENTAÇÃO DA NOVA ASSOCIAÇÃO "PROPAGAR ALEGRIA" . -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.262** A Associação "Propagar Alegria" foi fundada a 26 de março de 2014, é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo a promoção da cultura e organização de eventos socioculturais, recreativos, desportivos e ambientais em prol da dinamização da freguesia de Santo Aleixo, promovendo ao mesmo tempo a solidariedade e cooperação social, podendo colaborar com outras associações congéneres. Por ofício registado sob o nº.4084, remete, para conhecimento, a documentação do ato constitutivo e estatutos legalmente exigidos. A Câmara reconhece que a formação desta Associação vai seguramente constituir uma mais valia para as dinâmicas culturais e desportivas que se pretendem ver ressurgir e fortalecer a freguesia de Santo Aleixo. -----

**2 - ASSOCIAÇÃO DO CÃO DA SERRA DE AIRES (ACSA) - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁCTER PONTUAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.263.** A ACSA – Associação Cão Serra de Aires, por ofício datado de 5 de julho de 2017, vem propor a realização do 3º. Concurso Regional do Cão Serra de Aires, nas Festas de Santo Aleixo, dia 19 de agosto de 2017. Pretende-se com esta ação cultural contribuir para a manutenção e divulgação do Cão da Serra de Aires –

Raça Portuguesa (Alto Alentejo), Património Animal e Cultural (com forte incidência no Campo Imaterial – PCI) com identidade demarcada, que se constitui também como um produto turístico. Considerando que este tipo de eventos acarreta enormes despesas, e é na componente financeira que a Associação encontra as maiores dificuldades, solicita apoio logístico e financeiro necessário à operacionalização do evento. Discutida a proposta, e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), bem como prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis. -----

**3 - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁCTER PONTUAL.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.264.** O Clube Aventura de Monforte, é uma Associação Desportiva sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal a promoção e divulgação da prática desportiva, através de desportos de pavilhão, ar livre, desportos de natureza nas suas diferentes vertentes aliada à promoção do concelho de Monforte. Neste sentido, e para que possam desenvolver as suas atividades, vêm solicitar a inclusão na Atribuição de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município de Monforte/Ano 2018. Para aquisição dos equipamentos desportivos necessários para este Clube e para fazer face às despesas inerentes ao processo de criação da Associação, solicita um subsídio extraordinário, de modo a minimizar todos estes elevados custos. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e integrar o Clube no procedimento de atribuição regular de apoios previsto em Regulamento. Após a realização das iniciativas, o Clube fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis. -----

**4 - ASSOCIAÇÃO PROPAGAR ALEGRIA - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁCTER PONTUAL.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.265.** Por mail entrado em 24 de julho de 2017, a Associação Propagar Alegria, informa que vai realizar as festas anuais de Verão em Honra do Seu

Padroeiro, em parceria com a Junta de Freguesia de Santo Aleixo, nos dias 18 a 22 de Agosto, pelo que solicita apoio logístico e financeiro necessário à operacionalização do evento. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.000,00€ (mil euros), bem como prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis.-----

**5 - CENTRO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁCTER PONTUAL. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.266** Por ofício datado de 05 de julho/2017, o Centro Social Santo António de Vaiamonte, comunica que, por mais um ano consecutivo, vai realizar as tradicionais Festas de Verão/2017, em Honra de Nossa Senhora das Neves e de Santo António (Padroeiro da Freguesia), nos dias 4 a 6 de agosto, pelo que solicita apoio logístico e financeiro necessário à operacionalização do evento. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 1.000,00€ (mil euros), bem como prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, o Centro Social Santo António de Vaiamonte, fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis.-----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**1 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR DE MONFORTE - ALINEA 5), DO ARTIGO 11º. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.267.** Os serviços de urbanismo do Município de Monforte, procederam à análise de um processo de obras particulares, fora do âmbito do controlo prévio nos termos do RJUE (petição diversa), para verificação da viabilidade de ampliação de uma habitação unifamiliar pré-existente, no concelho de Monforte. Após análise técnica, verificou-se a inviabilidade da pretensão por ultrapassar os índices de utilização e ocupação mencionados no Regulamento do Plano Diretor de Monforte. O processo foi igualmente analisado pelo gabinete jurídico, suscitando dúvidas na forma

de interpretação do regulamento por parte dos serviços técnicos de urbanismo, remetendo posteriormente o processo à CCDRA, para análise e emissão de parecer.--- Após a análise técnica por parte da CCDRA, e em resposta ao pedido do Município, esta entidade pronunciou-se, questionando a Câmara Municipal através de ofício, sobre a forma como os serviços técnicos de urbanismo, têm procedido na análise técnica em processos similares.-----

O Sr. Vereador do Pelouro, juntamente com o gabinete Jurídico e os serviços técnicos do urbanismo, solicitaram uma reunião técnica na CCDRA, para esclarecimento de dúvidas relativamente aos procedimentos adotados pelo Município. A reunião realizou-se no dia 12 de julho de 2017, pelas 15:00h, onde estiveram presentes o Arqt.º José Macedo em representação da CCDRA, o Sr. Vereador Fernando Saião, a Dr.ª Maria de Jesus Duarte, a Arq.ª Alexandra Paiva, em representação do Município de Monforte, e a Eng.ª Gabriela Tsukamoto do gabinete Tranzato.-----

Na reunião os representantes do Município de Monforte esclareceram a forma como o Município tem atuado na análise dos processos de obras particulares, onde se verificou a existência de uma omissão num dos artigos do Regulamento do P.D.M. de Monforte, no que respeita a pretensões que incidam em obras de alteração e ampliação em edifícios pré-existentes.-----

Assim, e perante todos os presentes se concluiu, a urgência de se proceder a uma alteração imediata a um artigo deste regulamento, em benefício dos Municípios do concelho de Monforte e com o objetivo de resolver situações pendentes, que de momento não têm viabilidade no que respeita a obras de alterações e ampliações em edifícios existentes, e situações de legalizações, nos termos do regulamente vigente.

Deste modo, julgam os serviços de urbanismo, assim como o gabinete jurídico do Município de Monforte, que deve ser despoletado o procedimento, para que se proceda à alteração da alínea 5), do artigo 11º, do Regulamento do Plano Diretor de Monforte, querendo, junto da equipa que anteriormente elaborou o plano.-----

Mais se informa, que de acordo com o n.ºs 2 e 3, do artigo 124º, do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a revisão dos planos intermunicipais e municipais decorre da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que determinam a respetiva elaboração tendo em conta os relatórios sobre o estado do ordenamento do território

previsto no n.º3, do artigo 189º do mesmo diploma, só podendo ocorrer decorridos três anos desde a entrada em vigor do plano.-----

Os relatórios supra mencionados, devem ser elaborados de quatro em quatro anos e serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal. A não elaboração dos relatórios nos prazos estabelecidos determina a impossibilidade de rever o programa nacional da política de ordenamento do território, os programas regionais e os planos municipais e intermunicipais.-----

A Câmara analisou todo este processo, deliberando por unanimidade, iniciar os procedimentos atinentes à alteração, nos termos em que lhe é proposto.-----

**2 - ERSAR - PROJETO DE DECISÃO SOBRE AS TARIFAS A PRATICAR PELA VALNOR NO PERÍODO REGULATÓRIO 2016 - 2018 – CONHECIMENTO.** -----

A ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos remete o projeto de decisão sobre as tarifas a praticar pela VALNOR, no período regulatório 2016/2018, que se encontra anexo. A Câmara tomou conhecimento. -----

**3 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E UNIVERSIDADE SÉNIOR/HOSPITAL VELHO DE MONFORTE" - AUTO DE MEDIÇÃO Nº.6.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.268** Em conformidade com a informação dos agentes fiscalizadores, foi presente e aprovado, por unanimidade, o auto de medição nº.6 de trabalhos contratuais, no valor de 19.715,60€ (dezanove mil setecentos e quinze euros e sessenta cêntimos), apresentado pela Empresa Tecnorém Engenharia e Construções, S.A..-----

**4 - JOÃO LUIS DE VASCONCELOS CALADO LOPES - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O Nº.84/190386.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.269** João Luis de Vasconcelos Calado Lopes, na qualidade de proprietário do prédio denominado de “Monte das Freiras”, na freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte, inscrito na Matriz Predial Rústica da respetiva freguesia com o artigo nº.82, da Secção J e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº.84/190386, inserido dentro e fora do perímetro urbano, com a área total inicialmente de 10,45ha e presentemente de 10,233ha, requer o destaque da parcela corresponde a uma área de 375,00 m2, para logradouro, cuja escritura se realizou em vinte e seis de outubro de dois mil e um, enquadrando-se no nº.4, do artigo 6º., do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei nº.177/2001, de 4 de junho. Conforme descrito no nº.6, do artigo 6º. do Decreto-Lei

555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.177/2001, de 4 de junho, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos. Analisado o pedido, e de acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a certidão nos termos da informação prestada. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_